



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 049/2022

REGULAMENTA A DOAÇÃO DE PROTESES DENTÁRIA E DE OCULOS.

ART. 1º - Fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada a proceder a doação de Próteses Dentária e de óculos , conforme definido pelo Conselho Municipal da Saúde reunido em dezesseis de fevereiro de 2022, registrado através da Ata nº 02/2022.

ART. 2º - Os valores para a doação de próteses dentária será até o valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e o valor para doação de óculos será de até R\$ 200,00 (duzentos reais) . e poderá ser concedido aos munícipes em geral . independentemente de estarem no Cadúnico .

ART. 3º - As despesas criadas nos artigos 1º e 2º desta lei, serão suportadas pelas atividades 2505 e 2506 , elemento de despesa 3390.32.00.00.00.0040 e 3390.32.00.00.00.004503 , do orçamento vigente para 2022, e para o próximos exercício se fará constar previsão para atender tal demanda.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 23 de março de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de Lei nº 049/2022, foi elaborado por solicitação do Secretário Municipal da Saúde, onde vem a regulamentar a doação de próteses dentária e de Óculos, por parte da Secretaria Municipal da Saúde, pratica que vem sendo adotada mas sem nenhuma regulamentação, o conselho Municipal da Saúde através da Ata nº 02/2022, veio a regulamentar , e o projeto de lei dará amparo legal para tais procedimentos. Assim sendo, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre RS 23 de março de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal